INTERESSADA: Maria Aurineide Furtado Pessoa		
EMENTA: Autoriza Maria Aurineide Furtado Pessoa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos de Mesquita, INEP 23029986, no município de Reriutaba, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 6230248/2014	**PARECER Nº** 0692/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria Aurineide Furtado Pessoa, portadora do CPF nº 958.725.313-20 e do RG nº 97031047257, com licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 6230248/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos de Mesquita, instituição localizada no município de Reriutaba.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE – Sobral;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – declaração confirmando que está cursando a Formação de Executivos Escolares, ministrado pela Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares-CEFEB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0692/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos de Mesquita, no município de Reriutaba, em favor de Maria Aurineide Furtado Pessoa, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício